
DECRETO Nº: 049/2023

"Nomeia comissão de Avaliação para acompanhamento e análise do mérito cultural dos projetos inscritos para concorrer aos recursos financeiros da Lei Federal Complementar nº 195/2022, intitulada Lei Paulo Gustavo e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Berilo-MG, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 216-A da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 1º do artigo 2º do Decreto Federal nº 11.525, de 11.05.2023, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados para compor a Comissão de Avaliação da Lei Paulo

Gustavo os seguintes membros:

- 1 –Álbano Silveira Machado
- 2 - Ana Maria Cassiano da Silva
- 3 - Daniel Jorge Lima Pires
- 4 - Divânia Coelho da Silva
- 5 - Margaret Cláudia de Paula Sales
- 6 - Maria Aparecida Ribeiro dos Santos Cunha,
- 7 – Raimundo Esteves Maciel,

Parágrafo Único – Ficam nomeados como membros suplentes Eldson Marques Cardoso Pereira e Cristiane Gomes de Jesus.

Art. 2 - As atribuições da Comissão de Avaliação são:

I - Análise dos documentos, dos cumprimentos de requisitos, bem como das

propostas apresentadas e seu mérito cultural;

II - Acompanhamento das propostas apresentadas e emissão de parecer;

III - Acompanhamento, análise e aprovação da prestação de contas; e

IV - O desenvolvimento de outras atividades correlatas.

Art.3º - A função de membro da Comissão não será remunerada, sendo considerada, porém, serviço de relevante interesse público.

Art. 4º - Fica nomeado o senhor Daniel Jorge Lima Pires como presidente da Comissão de Avaliação.

Art. 5º - A Comissão de Avaliação tem a duração de 01 (hum) ano.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Berilo-MG, 29 de setembro de 2023.

Elane Luiz Alves
Prefeita